

DECLARAÇÃO

Atendimento ao Cumprimento da Decisão do STF na ADPF nº 854, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016

DECLARO para os devidos fins, perante o Ministério Agricultura e Pecuária - MAPA, que em cumprimento à decisão do STF no âmbito da ADPF 854/DF de 2024, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016 que tratam do atendimento dos critérios adicionais de transparência no que se refere à execução de projetos oriundos de emendas parlamentares, foram disponibilizadas no site oficial da entidade: <https://institutofatimafreire.com.br/acessoainformacao/>, as informações relativas a todas as emendas parlamentares recebidas pela Organização entre os anos de 2020 a 2025.

Comprometo-me ainda a garantir a atualização constante e periódica dos dados divulgados no sítio eletrônico da OSC, publicando todas as informações referentes a alterações do instrumento originalmente celebrado.

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais combinações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Endereço entidade: Rua Frei Henrique, 37, Messejana, CEP: 60841-280, Fortaleza - CE

Telefone: 85 9 9996 0586

E-mail: institutofatimafreiresiff@gmail.com

Fortaleza / CE, 10 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 KARLENE CRUZ DOS SANTOS
Data: 10/06/2026 14:12:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLENE CRUZ DOS SANTOS
PRESIDENTE DO INSTITUTO FÁTIMA FREIRES
CPF: 908.141.693-68